

DESPACHO DA CPL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 47/2021

Considerando que a **TESOURARIA/CRO-SE**, apresentou o seguinte pedido de contratação:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9) e, para elaboração e implantação da Análise Ergonômica do Trabalho (AET – NR 17) visando atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	CLIMEDI CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE E SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 13.158.985/0001-20
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO – R\$	6.882,40
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO – II, da LEI 8.666/93 e suas atualizações.

Considerando que a **JUSTIFICATIVA** para contratação foi devidamente apresentada pelo **SETOR DEMANDANTE**;

Considerando que além de ter apresentado a **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**, consta nos autos os seguintes documentos:

A) **PESQUISA DE PREÇOS**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	APRES.	CLIMEDI		AMISE		SOMED	
				PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$
1	VDRL	40	UND	5,72	228,80	5,00	200,00	4,80	192,00
2	COLESTEROL	40	UND	4,18	167,20	3,50	140,00	5,50	220,00
3	GRUPO	40	UND	7,85	314,00	5,00	200,00	5,50	220,00
4	HEMOGRAMA	40	UND	6,33	253,20	7,00	280,00	6,50	260,00
5	GLICEMIA	40	UND	4,18	167,20	5,00	200,00	4,20	168,00
6	PARASITOLÓGICO	40	UND	4,40	176,00	4,50	180,00	3,80	152,00
7	SUMÁRIO	40	UND	4,40	176,00	4,50	180,00	3,80	152,00
8	ASO	40	UND	40,00	1.600,00	50,00	2.000,00	40,00	1.600,00
9	ATUALIZAÇÃO DO PCMSO	1	UND	1.100,00	1.100,00	900,00	900,00	750,00	750,00
10	ATUALIZAÇÃO DO PPRA	1	UND	1.100,00	1.100,00	900,00	900,00	750,00	750,00
11	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO EAT	1	UND	1.600,00	1.600,00	4.650,00	4.650,00	1.000,00	1.000,00
				TOTAL GERAL GLOBAL R\$	6.882,40	TOTAL GERAL GLOBAL R\$	9.830,00	TOTAL GERAL GLOBAL R\$	5.464,00

[Handwritten signatures and initials]



- B) CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU(RAM) A(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S);
- C) INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde esse último, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;

Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;

Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual versão**.

Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE deste Conselho de Classe, solicitamos pronunciamento do Setor Jurídico deste Conselho, em especial quanto a:

- I) Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação;
- II) Análise da MINUTA DE CONTRATO apensada.

ARACAJU/SE, 25.11.2021.

RENNE TELES MENDEZ
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 48, DE 05.10.2021

AMANDA GRAZIELLE ROSENDO
BARROS
MEMBRO DA CPL
PORTARIA Nº 48, DE 05.10.2021

VERA LÚCIA DOS SANTOS
SOARES
MEMBRO DA CPL
PORTARIA Nº 48, DE 05.10.2021

CRISTIANO CRUZ
CCRUZ CORPORATION SERVIÇOS LTDA
CONSULTOR

RAFAELA SANTOS XAVIER
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE